



Decisão 00972/2020-5 - 1ª Câmara

Processo: 07699/2017-4

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPASLI - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: JOSE CESAR DE SOUZA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO - APOSENTADORIA - JOSÉ CESAR DE SOUZA - REGISTRO - DETERMINAÇÃO - ARQUIVAMENTO

**A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MARCIA
JACCOUD FREITAS:**

Trata-se da concessão inicial de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** por meio da **PORTARIA/IPASLI N.º 101/2017** (fl. 46), a contar de **01/07/2017**, fundamentada no **art. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005**.

O servidor ocupava o cargo de **Motorista “H”**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Linhares. Contava na data da aposentadoria com 66 anos de idade (fl. 07) e 38 anos e 20 dias de tempo de contribuição (fls. 52/53), cumprindo os requisitos de 35 anos de contribuição, além de, pelo menos, 25 anos no serviço público, 15 anos na carreira e 05 anos no cargo, com um ano reduzido da idade mínima (60 anos) para cada ano excedente de trabalho.

Os **proventos integrais** foram calculados com base na remuneração e fixados no valor de **R\$ 1.986,26** (fl. 52).

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01127/2020-1** (fls. 54/57), a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 02378/2020-1**, do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 21 de agosto de 2020.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC-972/2020:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

- 1. REGISTRAR a PORTARIA/IPASLI N.º 101/2017** (fl. 46), que concede aposentadoria ao Sr. **JOSÉ CESAR DE SOUZA**, a partir de **01/07/2017**, com proventos fixados em **R\$ 1.986,26** (fl. 52).
- 1.2. DETERMINAR ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE**

LINHARES - IPASLI que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro.

1.3. ARQUIVAR após o trânsito em julgado.

2. Unânime

3. Data da sessão: 04/09/2020 - 24ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Marcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente